Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

L E I Nº 993 de 10 de setembro de 1 974

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64 ".

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, até a importância de Cr$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa.

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Municipal de Estradas de Rodagem

3.2.3.3.83 - Salário Família

01.00 - Pessoal Civil .....Cr$ 14.800,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa.

RUAS E AVENIDAS

4.1.1.0.94 - Obras Públicas

01 - Pavimentação Asfáltica .....Cr$ 14.800,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 10 de setembro de 1.974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária